



**Ministério da Educação**  
**Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação,**  
**Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**

**Edital nº 243, de 04 de novembro de 2024**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação Lato Sensu em *Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação*, oferecido no *Campus Governador Mangabeira* e com ingresso em 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano do Campus Governador Mangabeira.

**1.2.** Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

**2. DO CURSO**

2.1 O público-alvo do curso será constituído por professores, profissionais e graduados em cursos de licenciatura e bacharelado; dando prioridade para aqueles que atuam em espaços formais e/ou não-formais da educação, desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

2.2. O curso tem como Objetivo Geral Proporcionar a formação continuada, crítica e reflexiva qualificando e aprimorando conceitos teóricos científicos na área educacional e da indissociabilidade ensino/pesquisa/extensão aprofundamento metodológicos gerais e específicos na área educacional e da pesquisa científica, visando atualizar a formação e prática profissional.

**2.3 São Objetivos Específicos**

- Refletir as questões éticas na formação humana e sua interface com a Educação.
- Estimular a percepção crítica dos diferentes fatores que afetam o processo educativo dentro da problemática humana, buscando sentido da educação como tarefa da filosofia.
- Analisar a formação de professores para uma educação inclusiva, suas perspectivas legais e Políticas Públicas relativas à educação especial e à educação inclusiva.

- Argumentar uma Educação para as relações étnico raciais no Brasil; Colonialismo e Decolonialidade no âmbito das relações sociais no Brasil.
- Caracterizar o conhecimento científico e o conhecimento do senso comum, a Ciência e produção de conhecimento em educação.
- Descrever a subjetividade individual, subjetividade social, processos educativos, suas inter-relações e os processos subjetivos na instituição escolar.
- Examinar a Formação dos professores na perspectiva das políticas públicas educacionais e sua relação com o currículo e a avaliação.
- Apresentar reflexão sobre a educação no e do campo e a práxis relacionada ao meio ambiente e aos agroecossistemas, a partir de temas geradores sobre desenvolvimento sustentável, biodiversidade, cidadania e qualidade de vida.
- Descrever as influências econômicas, políticas, sociais e culturais no processo de regionalização do espaço mundial e seus reflexos no mundo do trabalho e na educação.
- Os novos paradigmas do conhecimento humanos e seus impactos sobre o saber tecnológico e a educação.
- Fortalecer e ampliar o leque de pesquisa, especialmente aplicada, no IF Baiano, a partir da produção científica, tecnológica e cultural, oriunda de Trabalhos de Conclusão de Curso, desenvolvidos em harmonia com os arranjos e contextos produtivos, sociais, econômicos, culturais e educacionais das regiões, nas quais os discentes residem e/ou laboram.

2.4. A carga horária do curso é de 420 horas, sendo 360 horas dos componentes curriculares e 60 horas do TCC, distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas serão ministradas todas as terças e quartas feira alternado o componente curricular, um componente curricular na terça feira e outro componente curricular na quarta feira, **sempre no turno noturno**. Ao todo serão ofertados 10 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e deverá atentar-se as normas, aos objetivos e linhas de pesquisas definidas pela Pós- Graduação em Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação. O TCC que poderá ser desenvolvido e apresentado na forma de produtos contemporâneos do fazer científico, como: Artigo científico; Desenvolvimento de materiais didáticos; Desenvolvimento de tecnologias socioeducativas; Desenvolvimento de aplicativos; Desenvolvimento de softwares; Protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits; Produção artística e/ou cultural; Produção de programas de mídia; Elaboração de relatório relativo à proposição ou avaliação de programas, projetos e políticas institucionais ou públicas. Outros produtos poderão ser propostos pelo aluno (a) com anuência do orientador (a) ao colegiado.

2.5. As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Governador Mangabeira, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares. Obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.

2.6. O curso pós-graduação Lato Sensu em Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação será realizado no IF Baiano, *Compus Governador Mangabeira*, Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf, 44350- 000).

2.7. O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/outaxa de inscrição para o Processo Seletivo.

2.8. O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.

2.9. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas da seguinte forma:

I. Vagas para a Pós-graduação em Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação:

a. 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;

b. 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e (20%)

c. 02 (duas) vaga para candidato pessoa com deficiência. (5%)

**3.2.** Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

**3.3.** Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

**3.4.** Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

**3.5.** Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**3.6.** Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo V) ou pessoa com deficiência.

**3.6.1.** Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo VI preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail [pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br) no período definido no Cronograma, (anexo I).

**4.2.** O candidato deverá anexar e-mail [pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br) documentos descritos no item 4.3 e colocar como assunto "inscrição Seleção 2024".

**4.3.** Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF:

I. Formulário de inscrição (Anexo II);

II. Cédula de identidade (RG), frente e verso;

III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV. Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

V. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

- vi. Comprovante de residência;
- vii. Histórico Escolar da Graduação;
- viii. Diploma de Graduação (CPF);
- ix. Currículo exportado exclusivamente da Plataforma Lattes;
- x. Caso aja a necessidade de reposição de aulas, às mesmas deveram ser antecipadamente combinadas em acordo com a turma.
- xi. Autodeclaração étnico-racial (Anexo V) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas; e
- xii. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VI) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

**4.4.** O preenchimento do Formulário de Inscrição (anexo II) será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.

**4.5.** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

**4.6.** Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

4.7 A Comissão seleção desse edital não se responsabilizará pelas propostas não recebidas no e-mail [pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br) em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio da inscrição.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

**5.2.** A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

**5.3.** A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e <https://concursos.ifbaiano.edu.br>. além do mural do Colegiado do Curso de pós-graduação Lato Sensu em *Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação*.

**5.4.** Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo IV), nos dias definidos no cronograma de datas, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e <https://concursos.ifbaiano.edu.br> através do e-mail: [pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br).

**5.5.** O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o cronograma de datas, no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e <https://concursos.ifbaiano.edu.br>. eno mural do Colegiado do Curso de pós-graduação Lato Sensu em *Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação*.

## 6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

6.1 A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de

Seleção, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação e será composta por 02 (duas) etapas conforme a tabela abaixo:

Etapa	Avaliação	Critério	Valor
Primeira Etapa	análise de currículo Lattes	Eliminatório e Classificatório	100 Pontos
Segunda Etapa	análise de carta de interesse apresentando as motivações que o levaram a pretender o curso	Classificatório	100 Pontos

**6.2.** A pontuação para a Primeira, Segunda obedecem o disposto no Anexo III – Baresmas.

**6.3.** A avaliação referente à Primeira, Segunda Etapa, será realizada por Comissão composta por docentes do Curso de pós-graduação Lato Sensu em *Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação*,

**6.4. ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na Primeira e Segunda Etapas deverão ficar atentos para a publicada nos endereços eletrônicos: [concursos.ifbaiano.edu.br](https://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e no mural do Colegiado do Curso de pós-graduação Lato Sensu em Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação, conforme o Cronograma.

**6.5.** A divulgação dos resultados preliminares de cada etapa ocorrerão de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e <https://concursos.ifbaiano.edu.br>. e no mural do Colegiado do Curso de pós-graduação Lato Sensu em *Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação*,

**6.6.** A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e <https://concursos.ifbaiano.edu.br> e no mural do Colegiado do Curso de pós-graduação Lato Sensu em Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação.

**6.6.1.** Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas duas Etapas. 50% do valor atribuído à soma da Primeira e Segunda etapas.

**6.6.2.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de desempate:

I. Maior número de pontos na segunda Etapa (carta de interesse);

II. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

III. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

## 7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

**7.1.** A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.

**7.2.** Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer presencialmente para a avaliação da autodeclaração.

**7.3.** No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.

**7.4.** O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.

**7.5.** A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.

**7.6.** O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;

II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano.

**7.7.** Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.

**7.8.** O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e <https://concursos.ifbaiano.edu.br> e no mural do Colegiado do Curso de pós-graduação Lato Sensu em *Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação*.

**7.9.** Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo VI, observando os requisitos:

a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

b. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;

c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

d. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.).

**7.10.** Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.

**7.11.** Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1.** A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo do Curso de pós-graduação Lato Sensu em Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação, ocorrerá no dia apresentado no cronograma de datas, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e <https://concursos.ifbaiano.edu.br> e no mural do Colegiado do Curso de pós-graduação Lato Sensu em Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação.

**8.2.** Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital,

sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

I. São considerados aprovados os candidatos classificados até completar o número de vagas ofertata pelo curso (30 vagas), item 3.1 deste Edital

II. São considerados suplentes os demais candidatos classificados.

III. São considerados eliminados os candidatos que não se enquadram em I e II.

#### 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no Cronograma, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Governador Mangabeira, Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf)*, Governador Mangabeira, no horário das 08h às 12h, 13h as 17h, onde deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*) e cédula de identidade (RG) original. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.

**9.2.** A ausência do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

**9.3.** Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.

#### 10. DA ORIENTAÇÃO

**10.1.** Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.

**10.2.** Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.

**10.3.** A relação de docentes, suas linhas de pesquisa e número de vagas podem ser encontradas na tabela abaixo.

Orientador(a) e Lattes	Linha de Pesquisa e Inovação	Área de Concentração	Vagas
Prof. Me. Denilson Vicente Gonçalves Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/4030231382872216">http://lattes.cnpq.br/4030231382872216</a>	As Novas Tecnologias e a Educação.	Educação	04

Prof. Me. Elísio José da Silva Filho http://lattes.cnpq.br/8894471494275064	Formação e Atuação de Professores em Espaços Formais e Não-Formais de Ensino.	Educação	04
Prof. Me. Ildo Rodrigues Oliveira http://lattes.cnpq.br/9856810851883783	Política, Políticas, Gestão da Educação e Inclusão.	Educação	04
Prof. Dr. Alisson Jadavi Pereira da Silva	Metodologia e Práxis Educacionais.	Educação	05
Prof. Dr. Jose Radames Benevides de Melo	Política, Políticas, Gestão da Educação e Inclusão.	Educação	04
Prof. Me. Marilton Miranda de Cerqueira http://lattes.cnpq.br/4255272730149625	As Novas Tecnologias e a Educação.	Educação	04
Prof. Dr. Sudelmar Dias Fernandes http://lattes.cnpq.br/3485073033560399	Metodologia e Práxis Educacionais.	Educação	04

## 11. RECURSOS

11.1 Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo V) disponível em nos endereços eletrônicos: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/>, <https://concursos.ifbaiano.edu.br> e enviá-los para o e-mail: [pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br) no período estabelecido no cronograma.

11.2 Para impugnação deste edital que será realizada, exclusivamente, no período definido no cronograma, do mesmo, disponível no endereço: <https://concursos.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/>, o proponente deverá enviar para o e-mail: [pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br), preencher com assunto; Impugnação do Edital xxx, e no corpo do e-mail conter, justificativa com o nome completo do candidato, anexando os documentos.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.



12.3 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

12.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

12.6 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

12.7 Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (71) 991055132 Coordenação de Cursos de Pós-Graduação ou ainda por e-mail: [pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.mci@gm.ifbaiano.edu.br).

12.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

RAFAEL OLIVA TROCOLLI

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

---